



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional de Januária**

## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0038769/2023-67**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
NÃO PASSÍVEL		2100.01.0038769/2023-67		NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JANUÁRIA
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: ROBERTO JOSÉ DA SILVA			CPF/CNPJ: 404.292.536-72	
Endereço: RUA OITO, 15			Bairro: CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO	
Município: MONTES CLAROS		UF: MG		CEP: 39.400-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: ROBERTO JOSÉ DA SILVA			CPF/CNPJ: 404.292.536-72	
Endereço: RUA OITO, 15			Bairro: CONDOMÍNIO VIVENDAS DO LAGO	
Município: MONTES CLAROS		UF: MG		CEP: 39.400-000

<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA MATÃO		Área Total (ha): 624,96,14		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4482		Município/UF: SÃO JOÃO DA PONTE/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162401-C4B1.AD92.E62E.4452.8536.546B.9E85.582F				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO		49	HECTARES	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
PECUÁRIA			49	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CAATINGA		FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL (MATA SECA)	INICIAL	49
Total:			Total:	49
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		854,6874		M³
<b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE</b>				
Grupos autorizados: Não se aplica				
Responsável técnico pela coordenação geral: Não se aplica				

Equipe técnica: Não se aplica

Local de tratamento de animais feridos: Não se aplica

Destinação dos espécimes coletados: Não se aplica

**9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

**Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2**

Data da Vistoria: 20/03/2024

**10. VALIDADE**

Data de Emissão: 21/08/2024

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

**11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO	SIRGAS 2000	23L	621.709,98	228.656,7

**12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

**MEDIDAS MITIGADORAS**

MEDIDA MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS: REDUZIR AO MÁXIMO A MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS NA ÁREA DO PROJETO, VISANDO ALTERAR O MÍNIMO POSSÍVEL À ESTRUTURA FÍSICA DO SOLO.

**13. OBSERVAÇÃO**

**CONDICIONANTES:**

- APRESENTAR APÓS INTERVENÇÃO, RELATÓRIO SIMPLIFICADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE, DE ACORDO COM O DISPOSTO EM TERMO DE REFERÊNCIA - "RELATÓRIO SIMPLIFICADO DAS AÇÕES DE AFUGENTAMENTO DA FAUNA", DISPONÍVEL NA PÁGINA DO IEF: [HTTP://WWW.IEF.MG.GOV.BR/AUTORIZACAO-PARA-INTERVENCAOAMBIENTAL/TERMOSDEREFERENCIA](http://www.ief.mg.gov.br/autorizacao-para-intervencaoambiental/termosdereferencia).
- PRESERVAR TODAS AS ÁRVORES POPULARMENTE CONHECIDAS COMO "PAU D'ARCO".

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 22/08/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95387547** e o código CRC **CD6EA0A3**.